

RESOLUÇÃO Nº 017/2026 – CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a publicação da relação definitiva de candidatos habilitados no Processo de Escolha Suplementar Emergencial, na modalidade indireta, para membros do Conselho Tutelar de Nova Laranjeiras/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Nova Laranjeiras/PR, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 155/1996, na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA nº 231/2022 e no Edital nº 06/2026-CMDCA,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 016/2026-CMDCA, que tornou pública a relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas no Processo de Escolha Suplementar Emergencial, na modalidade indireta, para membros do Conselho Tutelar de Nova Laranjeiras/PR;

CONSIDERANDO que foi assegurado aos interessados e ao candidato com inscrição preliminarmente indeferida o período de 31 de julho de 2026 a 07 de agosto de 2026 para apresentação de impugnações, defesa inicial e complementação documental, quando cabível, nos termos do Edital nº 06/2026-CMDCA;

CONSIDERANDO que, conforme registrado na Ata nº 03/2026 da Comissão Especial Eleitoral, não foram apresentadas impugnações no prazo estabelecido;

CONSIDERANDO que o candidato ANDERSON ANGELO NENKAG FELIPE, cuja inscrição foi preliminarmente indeferida em razão da ausência e/ou insuficiência da documentação exigida pelo Edital nº 06/2026-CMDCA, não apresentou manifestação, defesa ou complementação dos documentos faltantes dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO, por fim, a análise e deliberação da Comissão Especial Eleitoral quanto à relação definitiva dos candidatos habilitados;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS HABILITADOS no Processo de Escolha Suplementar Emergencial, na modalidade indireta, para membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Laranjeiras/PR, conforme segue:

I – INSCRIÇÕES DEFINITIVAMENTE DEFERIDAS – CANDIDATOS HABILITADOS:

1. ALCINDO MIORANZA
2. ANGELICA MATOSO DA SILVA DOMARESKI

3. CLAUDIA APARECIDA GRZIBOVSKI
4. JOSICLEIA RODRIGUES
5. MOACIR DOS SANTOS
6. SUELLEN CAVALHEIRO CASANOVA
7. VANESSA BARBOSA CASSOL
8. VANESSA DA VEIGA

Art. 2º – Registra-se que não foram apresentadas impugnações em face das inscrições preliminarmente deferidas, conforme consignado na Ata nº 03/2026 da Comissão Especial Eleitoral.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras/PR, 27 de agosto de 2026.



DILCIANE KLOS
Presidente do CMDCA